



PREFEITURA MUN.DE ELESBAO VELOSO

Praça José Martins,41-Vermelha

06.554.844/0001-60

Exercício: 2014

DECRETO Nº 46 , DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014 - LEI N.637

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Elesbão Veloso, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 0,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	12	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS		
885	10.301.0203.2128.0000		Const. e Aquisição de Equipamentos p/ Academia Municipal	-373,32	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 001	00
	001		TESOURO		
	300 000		SAÚDE		
886	10.301.0203.2128.0000		Const. e Aquisição de Equipamentos p/ Academia Municipal	-323.189,06	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 010	10
	010		SAUDE		
	300 008		CONST. DE ACADEMIAS DE SAUDE		
887	10.301.0203.2128.0000		Const. e Aquisição de Equipamentos p/ Academia Municipal	-1.000,00	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 001	00
	001		TESOURO		
	300 000		SAÚDE		
888	10.301.0203.2128.0000		Const. e Aquisição de Equipamentos p/ Academia Municipal	-637,01	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 010	10
	010		SAUDE		
	300 000		SAÚDE		

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		-325.199,39
	Fontes de Recurso	
	001 00	-1.373,32
	010 10	-323.826,07

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Elesbão Veloso, 31 de dezembro de 2014

JOSE RONALDO GOMES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado nesta data, o presente Decreto no Gabinete do Prefeito, e publicado por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Carlor Portela Leal Filho
Chefe de Gabinete